

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, que analisou o Processo Licitatório nº 007/2022 Dispensa de Licitação que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA ENÉIAS MOURÃO SALOMÃO S/N, CENTRO, LOTE 10, QUADRA 18 EM SANTANA DO ARAGUAIA – PA, para instalação e funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente em Santana do Araguaia - Pa, sendo que de forma que analisamos o parecer jurídico referente a solicitação de cancelamento do contrato (Of. 012/2022), junto aos autos do certame, por falecimento do contratado. Junto aos autos do certame, há certidão de óbito do contratado BRENNO MARCOS VIEIRA ALENCAR, bem como manifestação de administração pública, por escrito, via ofício acima ventilado, logo, portanto, comprovado os requisitos para rescisão de contrato em análise. Esta Controladoria analisando toda a documentação necessária para a rescisão do contrato não se opõem a tal. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Santana do Araguaia – PA, 05 de abril de 2022

Responsável pelo Controle Interno: _____

